



**ESTADO DO MARAHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA**



LEI nº 440/2025.

*"Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos do município de São Francisco do Brejão e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**REAJUSTE SALARIAL**

**Art. 1º** O Município de São Francisco do Brejão concederá reajuste salarial sobre o atual vencimento base dos servidores efetivos municipais, na forma a seguir:

**I** – Professor MAG I: reajuste de 7,00% (sete por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de janeiro de 2025;

**II** – Professor MAG IV: reajuste de 7,00% (sete por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

**III** – Médico e Advogado: reajuste de 5,00% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

**IV** – Odontólogo e Psicopedagoga: reajuste de 5,01% (cinco vírgula zero um por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

**V** – Motorista: reajuste de 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

**VI** – Pedreiro: reajuste de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

**VII** – Nutricionista: reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

**VIII** – Administrador Hospitalar: reajuste de 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

**IX** – Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviço de Saúde e Fiscal Sanitário: reajuste de 7% (sete por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

**X** – Assistente Administrativo: reajuste de 7,09 % (sete vírgula zero nove por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;  
**XI** – Assistente Social



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA**



e Técnico em Meio Ambiente: reajuste de 7,94 % (sete vírgula noventa e quatro por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

**XII** – Instrutor de Informática: reajuste de 28,87 % (vinte e oito vírgula oitenta e sete por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

**XIII** – Operador de Máquinas: reajuste de 39,25 % (trinta e nove vírgula vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS**

**Art. 2º** O Município de São Francisco do Brejão se compromete em implementar por meio de lei específica, o Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS, abrangendo todos os servidores públicos municipais, após recebimento e apreciação da proposta a ser encaminhada pela Entidade Sindical.

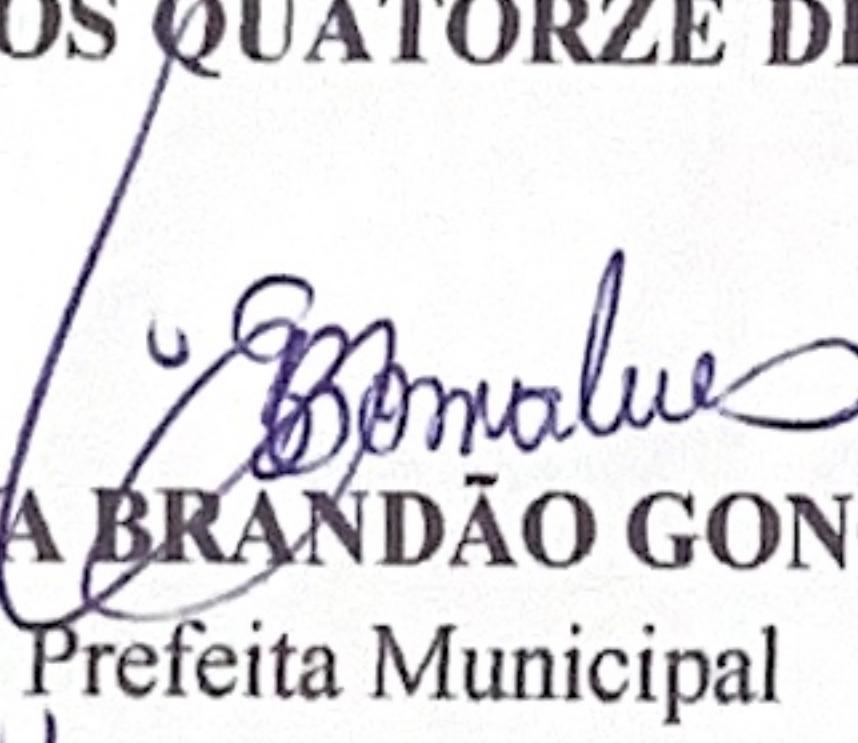
**Parágrafo único.** Fica estabelecido o prazo de até 28 de fevereiro de 2026, para envio do Projeto de Lei que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, à Câmara Municipal de São Francisco do Brejão.

**DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

**Art. 3º** A partir de 1º de março de 2025, será efetuado o desconto da Contribuição Assistencial em 1/3 avos, correspondente a um dia de serviço de todos os trabalhadores sindicalizados ou não desde que efetivos, abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) proposto pelo Sindicato, com o envio do repasse à tesouraria do sindicato da categoria até cinco dias úteis ao desconto em folha de pagamento.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE  
2025.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**

Prefeita Municipal



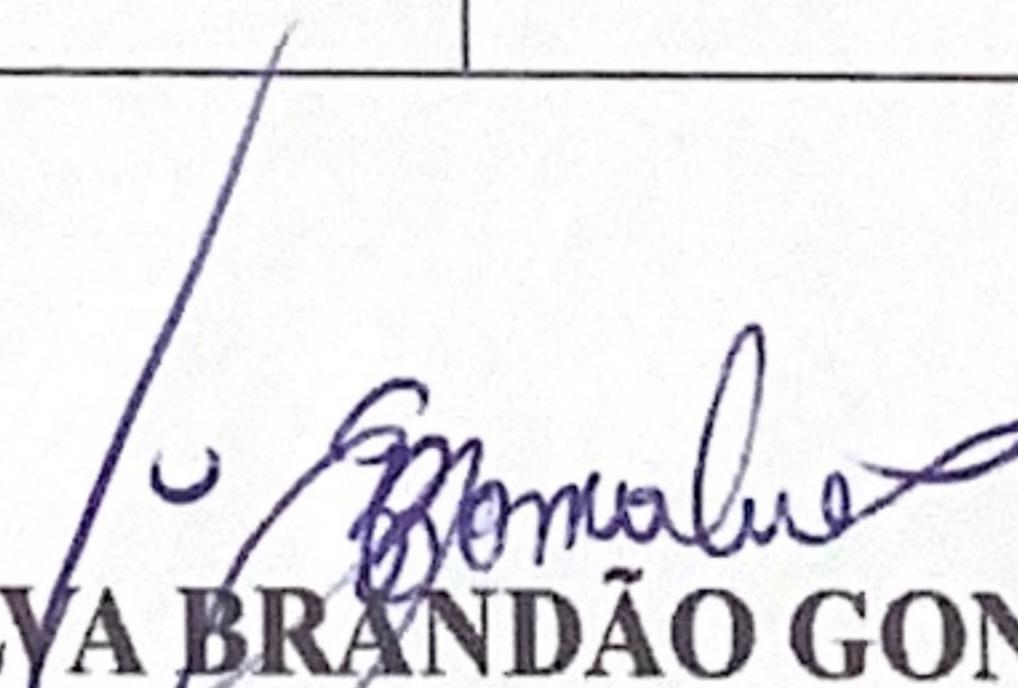
ESTADO DO MARAÍBATO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA



ANEXO ÚNICO

TABELA DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS

CARGO	VENCIMENTO BASE ATUAL	REAJUSTE FEVEREIRO/2025	VENCIMENTO BASE FINAL
PROFESSOR MAG I	R\$ 2.322,75	7,00%	R\$ 2.485,34
PROFESSOR MAG IV 20 HORAS	R\$ 3.209,11	7,00%	R\$ 3.433,74
PROFESSOR MAG IV 40 HORAS	R\$ 6.418,23	7,00%	R\$ 6.867,50
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.700,91	7,00%	R\$ 1.820,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.699,66	7,09%	R\$ 1.820,00
AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	R\$ 1.700,91	7,00%	R\$ 1.820,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.518,00	19,89%	R\$ 1.820,00
FISCAL SANITÁRIO	R\$ 1.700,91	7,00%	R\$ 1.820,00
MÉDICO	R\$ 1.809,53	5,00%	R\$ 1.900,00
MOTORISTA	R\$ 2.794,61	5,02%	R\$ 2.935,00
NUTRICIONISTA	R\$ 1.896,76	5,4%	R\$ 2.000,00
ODONTÓLOGO	R\$ 2.810,17	5,01%	R\$ 2.951,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.412,28	28,87%	R\$ 1.820,00
PSICOPEDAGOGA	R\$ 4.254,56	5,01%	R\$ 4.468,00
PEDREIRO	R\$ 2.205,98	5,03%	R\$ 2.317,00
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	R\$ 2.107,61	39,25%	R\$ 2.935,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.686,09	7,94%	R\$ 1.820,00
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	R\$ 1.686,09	7,94%	R\$ 1.820,00
ADVOGADO	R\$ 4.135,17	5,00%	R\$ 4.342,00
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	R\$ 1.896,80	6,96%	R\$ 2.000,00

  
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES  
Prefeita Municipal